



CREFITO15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO
nº. 001/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO-15, autarquia federal, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas, visando à concessão de descontos e benefícios em produtos e/ou serviços destinados aos profissionais inscritos neste regional e colaboradores de acordo com as especificações e regras deste Edital.

Vitória/ES
2023



Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2023

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Edifício Impacto Empresarial, 15º andar, Santa Luiza, Vitória/ES, CNPJ nº. 22.104.701/0001-03, neste ato representado por sua Presidente, **torna público o presente Edital de Chamamento Público** visando o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em oferecer e divulgar descontos e benefícios em produtos e/ou serviços destinados aos profissionais inscritos neste regional e aos colaboradores do Conselho.

1. INFORMAÇÕES

- a) O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do CREFITO-15: <https://accredit.incorp.tech/incorpweb/portal/?env=crefitoes> - aba “Licitações”, item “Chamadas Públicas” especificamente no campo destinado à publicação deste edital referente ao presente certame.
- b) Das decisões emitidas, bem como dos demais atos necessários à execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no Portal da Transparência do CREFITO-15 ou por meio de publicação oficial, no Diário Oficial da União, nos termos da lei.

2. REQUERIMENTOS

Os requerimentos poderão ser enviados enquanto este edital estiver em vigência. Os interessados deverão encaminhar seu requerimento (Anexo I), juntamente com os documentos de habilitação mencionados neste edital para o e-mail: parcerias@crefito15.org.br. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail citado acima no formato PDF.

3. ANEXOS DO EDITAL

O presente edital compõe-se dos seguintes anexos que são parte integrante do mesmo:

- ANEXO I: Requerimento de Credenciamento;
- ANEXO II: Declaração de não Parentesco;
- ANEXO II: Termo de Credenciamento.

Vitória-ES, 22 de setembro de 2023



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais as classes dos profissionais de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional bem como os colaboradores do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios e sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro a esta autarquia.

Os credenciamentos decorrentes deste chamamento público são regidos, naquilo que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas disposições constantes deste edital e seus anexos.

1.2. As áreas de atuação das empresas são as seguintes:

- a) Academias / Esporte;
- b) Agências de Turismo / Serviços de Hospedagem;
- c) Aplicativos de Streaming;
- d) Assistência Técnica;
- e) Consórcios;
- f) Educação (Creches, Escolas, Cursos de idioma, Faculdades e Autoescolas);
- g) Estacionamento;
- h) Entretenimento / Lazer (Cinemas, Teatros, Aplicativos de Streaming, etc);
- i) Farmácias;
- j) Floriculturas;
- k) Locadoras de Veículos;
- l) Lojas (Calçado, Vestuário, Perfumaria, Papelaria, Material de Construção);
- m) Óticas;
- n) Restaurantes;
- o) Salões de beleza, Centros de Estética e Bem Estar;
- p) Saúde / Empresas de Saúde (Odontologia, Especialidades Médicas, Psicologia, Fisioterapia, Oftalmologia, Diagnóstico de Imagens, Laboratórios, Comércio de Aparelhos e Equipamentos para PCD);
- q) Seguradoras (Veículos, Residencial, Empresarial, entre outros);
- r) Livrarias e Sebos;
- s) Serviços de Marketing Digital e Assessoria de Comunicação;
- t) Certificadoras Digitais de assinatura eletrônica.

1.3. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto ao endereço eletrônico parcerias@crefito15.org.br.



2. DOS DESCONTOS

2.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional com inscrição regular no conselho ou pelo servidor do CREFITO-15, no ato da aquisição dos bens ou contratação de serviços, nos termos previamente estabelecidos pela Credenciada.

2.2. No caso de **pessoa jurídica**, esta somente poderá adquirir produtos e serviços pertinentes à sua área de atuação, não podendo adquirir serviço/produto a qual não será usuária, limitando-se aos serviços de Aplicativos, Assistências Técnicas, Consórcios, Estacionamento, Lojas, Seguradoras e Serviços de TI/Software.

2.3. O desconto **mínimo será de 10% (dez por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.

2.4. Não poderá haver cobrança de taxa de adesão, desconto em contracheque para adesão dos profissionais/pessoa jurídica/funcionários aos benefícios decorrentes do Credenciamento.

2.5. O Conselho realizará intermediação entre beneficiários dos descontos, porém a contratação de eventuais serviços/compras deverá ser formalizada diretamente com a empresa credenciada.

2.6. Para concessão do desconto, deverão ser exigidas as seguintes documentações de comprovação de beneficiário conforme determinação do credenciado:

PROFISSIONAIS:

- a) Carteira de identidade profissional;
- b) Certidão de regularidade profissional emitida pelo CREFITO-15.

EMPRESAS:

- a) Carteira de identificação profissional do representante da pessoa jurídica;
- b) Certidão de regularidade profissional ou Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF) da pessoa jurídica, emitida pelo CREFITO-15.

FUNCIONÁRIOS DO CREFITO-15

- a) Cartão de identificação funcional (crachá) ou outro documento que comprove o vínculo.

2.7. O CREFITO-15 não será responsável por nenhum pagamento, tampouco por insolvência de crédito dos profissionais/empresas ou funcionários vinculados à Autarquia.

3. JUSTIFICATIVA

A iniciativa para oferecer descontos é a busca de valorização dos profissionais deste Conselho, permitindo a aquisição/contratação de bens/serviços em condições e preços diferenciados em relação aos praticados no mercado para clientela em geral.



O CREFITO-15 não terá qualquer tipo de despesa em oferecer este benefício, ficando isento de custos ou lucros, tendo por objetivo somente as ações para o desenvolvimento de classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Em consonância com os princípios de publicidade e de isonomia, poderá participar qualquer pessoa jurídica de direito privado do território nacional que ofereça os serviços/produtos descritos na primeira cláusula deste edital (objeto) e cumpram os requisitos descritos abaixo:

4.2. As pessoas jurídicas de direito privado que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão conceder no **mínimo 10% (dez por cento)** de desconto fixo sobre o preço da tabela praticada pela credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições/contratações.

4.3. O percentual de desconto concedido deverá ser aplicado igualmente a todos os beneficiários, sendo vedada qualquer discriminação, sob pena de rescisão do Termo de Credenciamento.

4.4. Documentos necessários para as pessoas jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento:

4.4.1 Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Documentos pessoais (RG e CPF ou qualquer documento de identificação com foto) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;
- e) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art 7º da Constituição Federal;
- f) Somente poderão participar deste Chamamento Público as entidades que não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar convênios ou outros ajustes com o Governo Federal.

4.4.2. Regularidade Fiscal:

- b) Prova de Quitação com Fazenda Federal (Certidão da União);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Certidão negativa de Falência (Estado sede da empresa);
- f) Certidão negativa Estadual (Estado sede da empresa);
- g) Certidão negativa Municipal (Município sede do fornecedor).



4.5. Instituições de Ensino deverão estar em situação regular junto ao Ministério da Educação (MEC), e deverá ser encaminhado documento de comprovação da situação.

4.6. Todos os documentos listados relacionados nos subitens 4.4.1 e 4.1.2 deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data do envio do credenciamento e poderão ser apresentados em cópias simples.

4.7. A empresa deverá manter as condições de habilitação durante sua permanência como credenciada, sendo obrigada a comunicar ao CREFITO-15, caso haja alguma restrição nas documentações de habilitação.

4.8. Ficam excluídas do presente credenciamento pessoas jurídicas as quais possuem sócios ou funcionários que sejam conselheiros, titulares ou suplentes do CREFITO-15, em exercício do seu mandato ou funcionários, bem como seus cônjuges companheiros e parentes sanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 2º grau.

4.9. Para comprovação do requerido no item anterior, no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, deverá ser firmada declaração nesse sentido pelo responsável legal do credenciado, conforme Anexo II do presente Edital, a qual deverá ser atualizada, sempre que for necessário.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar seu requerimento conforme Anexo I, juntamente com os de habilitação constante no item 4 para o e-mail parcerias@crefito15.org.br.

5.2. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado indeferido, podendo o interessado apresentar novo requerimento sanando as causas que ensejaram seu indeferimento.

5.3. A apresentação do requerimento vincula o proponente, sujeitando-o integralmente às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS REQUERIMENTOS

6.1. O julgamento dos requerimentos será feito pelo Departamento Administrativo do CREFITO-15, onde será responsável pela análise de viabilidade do benefício ofertado, de forma a garantir que as credenciadas ofereçam os produtos/serviços objeto do credenciado.

6.2. O setor fará análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas no credenciamento, em um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do requerimento.



6.3. O Departamento Administrativo poderá, durante a análise da documentação, convocar o interessado para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, bem como realizar diligências necessárias.

6.4. Atestada a conformidade dos documentos estabelecidos neste instrumento será emitido o Parecer Técnico Favorável pelo setor e encaminhado à Procuradoria para emissão de parecer final.

6.5. Após parecer da Procuradoria, os documentos serão encaminhados à Diretoria para decisão sobre o deferimento ou não do pedido.

6.6. No caso de deferimento, será providenciado a formalização do acordo, por meio da assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo II).

6.7. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido justificadamente pela Diretoria do CREFITO-15, se entender que a adesão não se coaduna com as finalidades institucionais desta Autarquia Profissional, ou, ainda, fere princípios da Administração Pública e/ou não ser vantajosa para seus fiscalizados e/ou servidores.

6.8. Caso seja constatado algum óbice na documentação será enviado comunicado por e-mail ao interessado com os procedimentos para providencias quanto à regularização em um prazo de 15 (quinze) dias.

6.6. Em caso de não providência da regularização no prazo informado no item 6.8 será emitido parecer de indeferimento do requerimento, o qual será encaminhado ao interessado via e-mail.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

7.1. São obrigações da empresa credenciada:

- a) Promover a divulgação dos descontos e vantagens oferecidas;
- b) Executar os serviços conforme especificações no acordo e sua proposta, com a alocação dos empregados, cooperados ou credenciados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Utilizar empregados, cooperados ou credenciados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CREFITO-15;
- e) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto do credenciamento;
- f) Designar preposto responsável pelo relacionamento administrativo com o CREFITO-15 quando da assinatura do Termo de Credenciamento.

7.2. O CREFITO-15 não será responsável por nenhum pagamento de dívidas ou insolvência de Usuários, devendo a Credenciada utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao Conselho.



8. DAS RESPONSABILIDADES DO CREFITO-15

8.1. Compete ao CREFITO-15 monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a efetiva concessão dos benefícios objeto deste convênio, realizando vistorias, sempre que julgar necessários, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

8.2. O CREFITO-15, através da assessoria de comunicação, se responsabiliza em divulgar a empresa Credenciada e o respectivo credenciamento aos colaboradores e profissionais da fisioterapia e terapia ocupacional através de seus meios de comunicação (*site, newsletter, redes sociais, e outros* que entender pertinentes, sem qualquer ônus ao Credenciado.

8.3. Todos os anúncios e promoções realizadas pelo CREFITO-15, em favor das EMPRESAS PARCEIRAS, deverão, necessariamente, conceder condições mais vantajosas que as ofertadas ao mercado em geral.

9. VIGÊNCIA

9.1. O presente chamamento público possui vigência por tempo indeterminado ou até que seja feito um novo Edital, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos dispostos neste Edital.

10. RESCISÃO

10.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do CREFITO-15 caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- a) Perda de interesse no objeto;
- b) Falência ou insolvência do credenciado;
- c) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- d) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- e) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas;
- f) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1. A realização de chamamento público não implica em custos diretos à administração pública, ficando dispensada a indicação de rubrica orçamentária.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. A fiscalização e acompanhamento do Termo de Credenciamento será exercida por servidor do CREFITO-15 formalmente designado por autoridade competente, ao qual solucionará as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do CREFITO-15

13.2. Fica assegurado ao CREFITO-15 o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, o presente chamamento público, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3. As pessoas jurídicas interessadas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREFITO-15 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da aceitação da proposta ou do seu efetivo credenciamento.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE NUNES DA COSTA

Presidente
CREFITO-15

JULIANA AMARAL DA SILVA

Diretora Secretária
CREFITO-15



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa).

Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante representada por _____, apresenta a seguinte proposta comercial para credenciamento na área de atuação _____, anexa a este requerimento, concedendo, para tanto, os descontos abaixo indicados no preço do produto/serviço oferecido no mercado.

ITEM	SERVIÇO	DESCONTO (%)

As condições serão disponibilizadas nos estabelecimentos comerciais da credenciada no:

- Território Nacional
 Estado de _____
 Município _____
 Endereço Comercial _____

As condições serão estendidas aos dependentes dos beneficiários: Sim Não

Dados para a divulgação por parte do CREFITO-15 após o credenciamento:

Nome Fantasia:	Telefone:
Endereço Eletrônico:	E-mail:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Cargo/Função:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



As condições estabelecidas na proposta serão concedidas aos seguintes beneficiários: Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, Pessoas Jurídicas registradas no CREFITO-15, ambos em dia com as anuidades e Funcionários do CREFITO-15, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Profissionais:

- Apresentação da carteira de identificação profissional; e
- Certidão de regularidade do profissional emitida pelo CREFITO-15.

Empresas:

- Carteira de identificação profissional do representante da pessoa jurídica;
- Certidão de regularidade profissional ou Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF) da pessoa jurídica, emitida pelo CREFITO-15.

Funcionários:

- Cartão de identificação funcional (crachá) ou outro documento que comprove o vínculo.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa).

(Representante Legal), na condição de representante legal da **(EMPRESA XXX)**, (CNPJ/MF N°), declara, sob as penas da lei, que a empresa credenciada não possui sócios ou funcionários que tenha parentesco com conselheiros, titulares ou suplentes, em exercício do seu mandato, ou funcionários do CREFITO-15, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data.

(EMPRESA)

(Representante Legal)

(Cargo do Representante Legal)

(CPF/MF)



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO-15, inscrito no CNPJ nº 22.104.701/0001-03, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 2796, Condomínio Impacto Empresarial, 15º andar, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, adiante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Presidente, (NOME), (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa

_____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada

CREDENCIADA, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do edital de chamamento público nº 01/2023 e anexos, acordam em celebrar o presente Termo de Credenciamento nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público CREFITO-15 nº 001/2023, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Credenciada concederá aos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regularmente inscritos, aos empregados do CREFITO-15, bem como, aos ascendentes, descendentes e dependentes legais destes e daqueles, as seguintes vantagens:

- I) _____
- II) _____
- III) _____

CLAUSULA TERCEIRA - A Credenciada se responsabiliza por encaminhar a logomarca ao Credenciante para fins de divulgação, e, nesta oportunidade, informa os dados de contato listados abaixo, por meio do qual os beneficiários poderão adquirir/contratar os bens/serviços com o desconto ofertado.

Nome: _____ Telefones: _____
Site: _____ E-mail: _____

Espirito Santo, _____ de _____ de _____.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO
CREFITO-15**

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS: